

-----ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-----

Aos oito (08) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), na Sede do Poder Legislativo Municipal teve início a Décima Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Aurora- Ce. Presidida pelo Exmº Sr. Wellington Rodrigues de Lima que constatando número legal de participantes, declarou aberta a sessão. Iniciou pedindo ao vereador primeiro secretário Olavo Batista dos Santos que procedesse com a chamada nominal, constatando a presença dos seguintes Edis: Wellington Rodrigues de Lima, João Bandeira Filho, José Aderlanio Macedo, Sebastiana Maria da Assunção Neta, Osasco de Souza Gonçalves, Silvio Bezerra Benício, Olavo Batista dos Santos, Cicero Evangelista Lopes, Antonio Wilton dos Santos, José Ferreira de Lima e Valmir Costa Gonçalves. O Sr. Presidente questiona se algum vereador deseja que seja feita a leitura, em parte ou no todo, da Ata da Sessão anterior, não havendo interesse por parte dos legisladores, ele a colocou em votação, sendo assim, aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou que fossem lidos os pareceres. Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei do Executivo Nº 004/2019 que estabelece os vencimentos dos servidores públicos municipais que indica e adota outras providências, de autoria do Poder Executivo. Reunião em 01 de abril de 2019, em reunião, a referida comissão, ao perceber uma irregularidade em sua redação, propôs a seguinte emenda modificativa ao art. 2º, – Fica instituída uma gratificação destinada aos agentes de combate às endemias em efetivo exercício do cargo no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do salário base do servidor, para fins de custeio de despesas de locoção necessária ao exercício das atividades, para os fins que se destina a presente lei. Art. 3º - Fica assegurado ao agente de combate a endemias o direito à percepção do adicional de insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o salário base da categoria. Antonio Wilton dos Santos – Presidente; Silvio Bezerra Benicio – Relator; Olavo Batista dos Santos – Membro. Parecer da Comissão de finanças, orçamentos, obras e serviços públicos ao Projeto de Lei Nº 004/2019 que estabelece os vencimentos dos servidores públicos municipais que indica e adota outras providências, de autoria do Poder Executivo. Reunião em 01 de abril de 2019. Silvio Bezerra Benicio – Presidente; Antonio Wilton dos Santos – Relator. O Sr. Presidente explica que colocará em votação por sequência, primeiro o parecer e em seguida o projeto. É colocado em votação o Parecer, o qual é aprovado por unanimidade. O Projeto é colocado em votação e aprovado unanimemente. Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei do Executivo Nº 014/2019 que estabelece os vencimentos dos servidores públicos municipais que indica e adota outras providências. Reunião em 08 de abril de 2019. Antonio Wilton dos Santos – Presidente; Silvio Bezerra Benicio – Relator; Olavo Batista dos Santos – Membro. Parecer da Comissão de finanças, orçamentos, obras e serviços públicos ao Projeto de Lei Nº 014/2019 que estabelece os vencimentos dos servidores públicos municipais que indica e adota outras providências, de autoria do Poder Executivo. Reunião em 08 de abril de 2019. Silvio Bezerra Benicio – Presidente; Antonio Wilton dos Santos – Relator. O Sr. Presidente coloca em votação o Parecer, o qual é aprovado por unanimidade. O Projeto é colocado em votação e aprovado unanimemente. O Sr. Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão. Eu, Olavo Batista dos Santos, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por quem de direito.

*Wellington Rodrigues de Lima*  
Wellington R. de Lima  
Presidente

Câmara Municipal / Aurora-CE



ESTADO DO CEARÁ  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Aurora-Ceará, **Wellington Rodrigues de Lima**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as exigência legais em conformidade com art. 107 da Lei Orgânica Municipal e com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, in verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - não havendo no Município Imprensa Oficial a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura ou Câmara.

**CERTIFICA**

que a **Ata da 11º Sessão Extraordinária do 1º Período Legislativo de 2019, em 08 de Abril de 2019**, foi publicada na Data de hoje no flanelógrafo situado no átrio da sede da Câmara Municipal de Aurora-Ce e no site [www.cmaurora.ce.gov.br](http://www.cmaurora.ce.gov.br).

Aurora-ceara, 30 de Abril de 2019

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Wellington Rodrigues de Lima".  
**Wellington Rodrigues de Lima**  
Presidente

**RUA DR.GUEDES MARTINS, S/N- ARAÇÁ FONE/FAX: (88) 3543.1217  
CEP 63.360-000 - AURORA-CE**